

PORTARIA Nº. 427/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/10/13

Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG

“Dispõe sobre o valor do crédito da mensalidade do curso de Engenharia Civil oferecido pelo Centro Universitário Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a documentação constante dos autos do Processo administrativo nº. 038/2013, da Reitoria do Centro Universitário Unirg;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP de nº. 14, de 10 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna de nº. 95/2013, expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Unirg, com decisão no verso de fls. 49, dos autos acima mencionado.

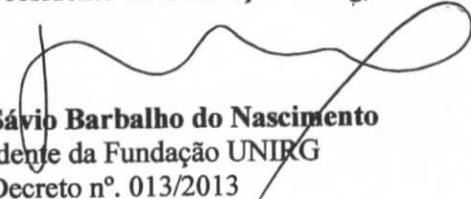
RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor do crédito da mensalidade para o 1º. Período do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Unirg em **R\$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, a vigorar a partir do semestre letivo 2014/1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 013/2013